



Resolução CMS nº. 252 de 18 de novembro de 2019.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Considerando a Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre a reformulação, reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando que a Comissão de Prestação de Contas do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó, reuniu-se em reunião nos dias 27 de setembro de 2019, 18 de outubro de 2019 e 14 de novembro de 2019 para discutir e analisar a Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2019, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e emitiu parecer favorável a sua aprovação.

Considerando que essa prestação de contas também foi apresentada em Audiência Pública no dia 30 de setembro de 2019 no Plenário da Câmara de Vereadores de Chapecó, as 09:00 horas, em cumprimento ao disposto no artigo 34, 35 e 36, parágrafo 5º da Lei Complementar Federal nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao segundo quadrimestre de 2019;

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

FABIO RAMOS NUNES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 7.829, de 21 de janeiro de 2019.

MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
Secretária Municipal de Saúde